



## ANEXO I

## ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE FRETE MARÍTIMO INTERNACIONAL**

1. **OBJETIVO:** Estabelecer procedimentos para a prestação de serviço de agenciamento do frete internacional para exportação de estampas impressas com origem no Brasil e destino na Argentina.

1.1. O serviço de agenciamento de frete compreende as operações abaixo:

1.1.1. Frete Internacional marítimo do Porto de Embarque até o Porto de Buenos Aires.

- Frete internacional marítimo FCL x FCL do Porto de Embarque até o Porto de Buenos Aires.
- O transporte do Porto de Buenos Aires até as instalações finais será providenciado pelo Cliente em Buenos Aires e, portanto, este serviço não integra o objetivo deste Termo de Referência.
- O material a ser exportado será deslocado da Casa da Moeda do Brasil - CMB até o Porto por conta da CMB.
- A coleta do container no terminal de vazio será realizada pela empresa designada pela CMB, cabendo a CONTRATADA realizar o agendamento junto ao terminal

1.2. A **CONTRATADA** deve prever em sua proposta os valores para esses serviços, devidamente destacados na Proposta Comercial.

2. A **CONTRATADA** deverá levar em consideração os termos referentes ao CFR porto de Buenos Aires INCOTERMS 2010.

**3. DADOS DA CARGA E INFORMAÇÕES GERAIS**

3.1.1. **Descrição:** 15.120 milhões de estampas impressas (NCM: 49070010)

3.1.2. **Cronograma de execução:**

3.1.2.1. Deverão ser projetadas 42 (quarenta e duas) entregas, semanais, compreendendo o quantitativo, cada uma, de 360.000 (trezentos e sessenta mil) estampas impressas.

3.1.2.1.1 Poderá ocorrer mais de uma entrega por semana.

3.1.2.2. Cada entrega será constituída por 72 (setenta e duas) caixas, conforme dimensões estabelecidas no item 3.1.5.

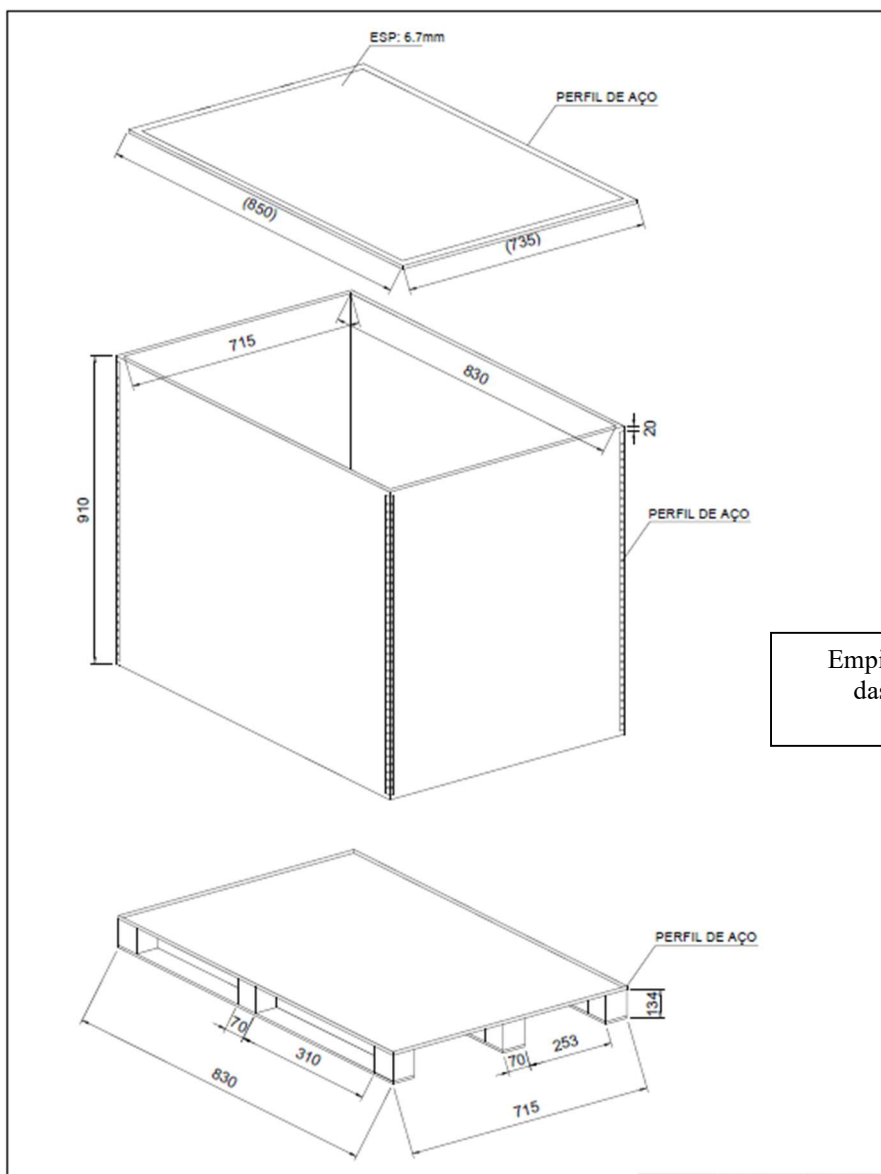
3.1.2.3. A primeira entrega deverá ocorrer tão logo quanto possível, a partir do contrato firmado com a Casa da Moeda do Brasil e, a partir desta, projetadas todas as demais entregas semanais.

3.1.2.4. As premissas anteriores definem a regra geral das entregas. Caso seja necessário alterar alguma premissa, seja em datas ou quantitativos, a CMB informará com a devida antecedência para providências complementares. Admitindo que eventos desta natureza ocorram, sempre serão objeto de negociações entre a CMB e a Contratada.



- 3.1.3. **Embalagem:** produto acondicionado em caixas de madeira, devidamente tratadas conforme normas aplicáveis.
- 3.1.4. A carga não possui classificação de risco, portanto, não se trata de carga perigosa.
- 3.1.5. **Dimensões da carga:**

(DESENHO SEM ESCALA / DIMENSÕES EM mm)  
DESENHO DIMENSIONAL DA CAIXA EM MADEIRA



Dimensões da Caixa (comprimento x Largura x Altura): 83,5 x 72,5 x 106,0

Cada caixa de madeira conterá 5.000 (cinco mil) estampas impressas.



CMB

## TERMO DE REFERÊNCIA - TRE

### Peso Líquido e Peso Bruto de cada caixa:

Peso líquido (Kg)	252,0
Peso Bruto (Kg)	282,0

### 3.1.6. Peso Líquido e Peso Bruto por remessa semanal (72 caixas)

Peso líquido (Kg)	18.144,00
Peso Bruto (Kg)	20.304,00

3.1.7. **Valor total do produto:** US\$ 40.068.000,00 (quarenta milhões e sessenta e oito mil dólares estadunidenses)

3.1.8. **Valor do produto por remessa semanal (72 caixas):** US\$ 954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil dólares estadunidenses)

3.1.9. Todos os custos deverão estar discriminados na proposta comercial, inclusive os correspondentes à liberação da documentação.

3.1.10. Deverá ser informado o tempo estimado de trânsito da mercadoria.

### 3.1.11. Local de partida do navio:

Porto do Rio de Janeiro ou Porto de Itaguaí

3.1.12 A **CONTRATADA** deverá considerar em sua proposta as condições mais vantajosas de fretes internacionais, conjugando o binômio: valor e disponibilidade do navio no Rio de Janeiro, segundo o cronograma citado em 3.1.2 e as premissas estabelecidas nesse item para o bom atendimento ao serviço objeto desse contrato.

## 4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. A **CONTRATADA** deve realizar o agenciamento do transporte internacional de acordo com os preços constantes da sua proposta comercial.

4.1.1. Todos os custos, taxas, licenças e formalidades a partir da entrega da carga pela **CMB** são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.1.2. A **CMB** é responsável pela emissão dos documentos de exportação, a saber: Fatura Comercial, *Packing List*, Nota fiscal de exportação.

4.1.3. O desembaraço na origem será de responsabilidade da **CONTRATADA**, devendo a **CMB** facultar seu acesso ao radar da **CMB** no SISCOMEX.

4.1.3.1. A **CONTRATADA** deve analisar e conferir os documentos recebidos e necessários à efetivação da entrega, comunicando, de imediato, quaisquer divergências e/ou sugestões.

4.1.3.2. A **CONTRATADA** deve realizar o agendamento junto ao terminal de vazio, para que a coleta do container seja realizada pela empresa designada pela **CMB**.



**CMB**

## **TERMO DE REFERÊNCIA - TRE**

- 4.2. A **CONTRATADA** deve solicitar, tempestivamente, junto à companhia de navios as reservas (*booking*) de espaço correspondentes para o porto de destino, de forma que não ocorram falhas ou atrasos.
- 4.3. A **CONTRATADA** deve informar, tempestivamente, à **CMB**, os detalhes do *booking* contendo o nome da companhia, nome do porto de embarque, previsão de saída, nome e previsão de chegada no porto de destino.
- 4.4. A **CONTRATADA** deverá facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou apresentando documentação referente ao contrato e atender prontamente às observações e exigências requeridas.
- 4.5. A **CONTRATADA** deve manter comunicação constante com a **CMB** para programar a coleta das cargas e demais procedimentos referentes a execução dos serviços.
- 4.5.1. A **CONTRATADA** deve comunicar a **CMB** quaisquer problemas de avarias ou danos aos materiais, providenciando fotos digitais da carga/volume, para prévia análise.
- 4.5.2. A **CONTRATADA** deve fazer inspeções na embalagem, conferir etiquetagens e certificar-se de quaisquer outras necessidades para a devida segurança das cargas ou providencias que precisem ser tomadas.
- 4.6. A carga é sensível ao impacto e não deve ser tombada.
- 4.7. Os serviços de descarga, movimentação e armazenagem das cargas no Porto do Rio de Janeiro é de responsabilidade da **CONTRATADA**, bem como de descarga no Porto de Buenos Aires.
- 4.7.1. O transporte rodoviário no destino não é de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 4.8. A **CONTRATADA** deve providenciar o que seja necessário para evitar atrasos.
- 4.9. Os procedimentos para desembarço aduaneiro na Argentina não são de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 4.10. A **CONTRATADA** tem a responsabilidade e obrigação pelo fornecimento gratuito de EPI aos seus empregados, em conformidade com a legislação vigente.

## **5. ENTREGA DA CARGA NO DESTINO**

- 5.1. O término da execução dos serviços se dará de acordo com a efetiva entrega da carga no Porto de Buenos Aires.
- 5.2. A **CONTRATADA** deve apresentar à fiscalização da **CMB** a documentação comprobatória da entrega das cargas na qual devem constar os registros de data, hora, nome, telefone e e-mail dos responsáveis.

## **6. PRAZOS**

- 6.1. A **CONTRATADA** deve observar as datas de início e fim das operações que forem estabelecidas com a **CMB**.

 <b>CMB</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA - TRE</b>
--	----------------------------------

6.2. Com relação ao *free time*:

6.2.1 – O container deverá sair do terminal de vazio direto para a **CMB**.

6.2.2 - **Containers** – mínimo de 07 (sete) dias, iniciando a contagem da saída do terminal de vazio e finalizando com o(s) container(s) embarcado(s).

6.3. A **CONTRATADA** enviará o conhecimento de transporte de cada trecho para comprovação do serviço executado, onde registrará o tempo da execução do serviço.

6.4. Ao final do serviço executado, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CMB** o relatório de serviços executados.

6.4.1. Caso ocorram fatos ou eventos que comprovadamente independam das ações da **CONTRATADA**, aumentando o tempo de execução dos serviços, a **CMB** deverá levar em consideração.

6.5. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

## 7. **SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Os transportes realizados por empresas subcontratadas em nada reduzem a responsabilidade legal da **CONTRATADA** perante a **CMB**.

7.2. Quando houver necessidade de utilização de veículos para auxiliar na prestação desses serviços, o(s) mesmo(s) deverá(ão) estar em perfeitas condições de uso e conservação.

## 8. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

8.1 Deverá ser apresentada garantia de execução do contrato, nas condições estabelecidas no instrumento contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

## 9. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O regime de execução dos serviços será por empreitada por preço unitário.

10. **PRAZO DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após a apresentação das correspondentes Notas Fiscais



CMB

**TERMO DE REFERÊNCIA - TRE**

**ANEXO I.A**

**PROPOSTA COMERCIAL /PLANILHA DE CUSTOS - MODELO**

Item	Serviço	Por embarque (R\$)	Total (R\$) 42 Embarques
1.1.1	Frete internacional marítimo do Porto de embarque até o Porto de Buenos Aires.		
4.1.3	Desembarço de origem.		
4.7	Serviços de descarga, movimentação e armazenagem das cargas no Porto de embarque, bem como de descarga no Porto de destino.		
	<b>Total em R\$</b>		

ANEXO I-B

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Item	Descrição do Serviço	Prazo	% do Valor Contratado (estimativa)
01	Entrega da primeira carga no Porto de Buenos Aires, apresentando documentação comprobatória	30 dias da apresentação da NF.	2,3810
02	Idem segunda carga	30 dias da apresentação da NF.	2,3810
03	Idem terceira carga	30 dias da apresentação da NF.	2,3810
04	Idem quarta carga	30 dias da apresentação da NF.	2,3810
...	...	...	...
42	Idem carga (41)	30 dias da apresentação da NF.	2,3810

**Ronaldo  
Costa Porath**

Assinado de forma digital por Ronaldo Costa Porath  
Dados: 2024.05.29 12:06:13 -03'00'

**Alex  
Anderson  
Nunes Pereira**

Assinado de forma digital por Alex Anderson Nunes Pereira  
Dados: 2024.05.29 15:09:31 -03'00'



Documento assinado digitalmente  
**JOSE MAURO PEIXOTO COSTA**  
Data: 29/05/2024 16:05:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>